



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED**

**II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 02/2024**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

- Nome do órgão ou entidade descentralizadora: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome - SECF
- Nome da autoridade competente: **VALÉRIA TORRES AMARAL BURITY**
- Matrícula SIAPE: 2854500
- CPF: \*\*\*.224.333 -\*\*
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de 7 de fevereiro de janeiro de 2023, número 1.550, Seção 2, página 1

**b) UG SIAFI**

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG/GESTÃO que descentralizará o crédito: 550024 – Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome - SECF
- Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550024 – Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome - SECF

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

- Nome do órgão ou entidade descentralizadora: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
- Nome da autoridade competente: **MARCIO POCHMANN**
- Matrícula SIAPE: 1578863
- CPF: \*\*\*.635.050-\*\*
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: : Portaria da Casa Civil nº 2776, de 7 de agosto de 2023, publicada na Edição 150 do Diário Oficial da União de 8 de agosto de 2023, Seção 2, p.1.

**b) UG SIAFI**

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG/GESTÃO que receberá o crédito: : UG 114601 – Gestão 11301 – FUNDAÇÃO IBGE – UNIDADE CENTRAL/RJ
- Número e Nome da Unidade Gestora - UG/GESTÃO responsável pela execução do objeto do TED: UG 114601 – Gestão 11301 – FUNDAÇÃO IBGE – UNIDADE CENTRAL/RJ

**3.OBJETO:**

- Inserção de um módulo temático na PNAD Contínua para a construção de indicadores sobre segurança alimentar e nutricional. Tal levantamento teria ainda a finalidade de complementar a caracterização do perfil socioeconômico das famílias vulneráveis à fome, oferecendo elementos que poderiam ser usados para o aperfeiçoamento dos critérios adotados no Cadastro Único (CadÚnico).

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**META 1:** Elaboração do material de treinamento

- 1.Elaboração/ajustes das instruções dos quesitos do módulo
- 2.Treinamento para os Coordenadores da pesquisa e entrevistadores

**Prazo estimado:** De outubro/2024 a outubro/2024

**META 2:** Coleta dos dados

1. Visitar os domicílios e realizar a entrevista com os moradores do domicílios

**Prazo estimado:** De outubro/2024 a janeiro/2025

**META 3:** Apuração dos resultados e definição de indicadores

1. Programação/ajustes das críticas em Canceis – Sistema de imputação de dados faltantes ou inconsistentes
2. Processamento do banco de crítica
3. Definição/ajustes de indicadores e seleção de variáveis
4. Programação/ajustes do plano tabular

**Prazo estimado:** De outubro/2024 a maio /2025

**META 4:** Análise e divulgação dos resultados

1. Análise dos resultados e elaboração de texto informativo
2. Editoração do texto e infográficos do informativo
3. Divulgação dos resultados

**Prazo estimado:** De junho /2025 a outubro /2025

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome tem, entre outras competências, a de promover, orientar, acompanhar e avaliar as ações que visam garantir a segurança alimentar da população e a superação da pobreza. Para tanto, deve recorrer a pesquisas e estudos que forneçam indicadores adequados e atualizados, capazes de oferecer um panorama abrangente e qualificado do acesso da população à alimentação e à renda. Sendo a SECF, na estrutura do Ministério, o órgão encarregado de desenvolver avaliações dos programas e políticas sociais de segurança alimentar. O IBGE produz, por meio da realização regular de pesquisas domiciliares, as estatísticas oficiais a partir das quais os parâmetros de renda e segurança alimentar podem ser acompanhados.

Com a inserção de um módulo temático na PNAD Contínua sobre Segurança Alimentar e Nutricional nas unidades domiciliares do País, tendo como referencial metodológico a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar – EBIA. A coleta das informações permitirá dimensionar e classificar os domicílios de acordo com os graus de severidade com que o fenômeno é vivenciado pelas famílias neles residentes, possibilitando, assim, estimar a magnitude do problema da insegurança alimentar nessas unidades.

Dentre as possíveis finalidades para a execução descentralizada de créditos orçamentários, elencadas no art. 3º do Decreto 10.426, de 2020, este TED recai sob a hipótese do inciso I do mencionado artigo, a saber: execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

A motivação para a ação descentralizada é o fato de tratar-se de pesquisa estatística amostral em nível nacional, em que o IBGE possui especialidade. Além disso, há vantagem técnica e financeira na realização da pesquisa sobre segurança alimentar e nutricional de forma conjunta com a PNAD Contínua, realizada pelo IBGE. Ainda, é também do interesse do IBGE a realização da pesquisa, por estar alinhada à sua missão institucional.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Manutenção de veículos no valor de R\$ 437.346,00 que correspondem a 10,34 % do valor global pactuado.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META 1	Elaboração do material de treinamento
--------	---------------------------------------

ETAPA	Descrição	Unidade de Medida	de	Quantidade	Valor Total (R\$)	Início	Fim
ETAPA 1	Elaboração/ajustes das instruções dos quesitos do módulo e manual de treinamento	Arquivo		01	0,00	Outubro/2024	Agosto/2024
ETAPA 2	Treinamento para os Coordenadores da pesquisa e entrevistadores	Entrevistadores		1.500	0,00	Outubro/2024	Outubro/2024
<b>META 2</b>	<b>Treinamento</b>						
ETAPA	Descrição	Unidade de Medida	de	Quantidade	Valor Total (R\$)	Início	Fim
ETAPA 1	Visitar os domicílios e realizar a entrevista com os moradores do domicílios	Domicílios		210.000	4.229.843,00	Outubro/2024	Janeiro/2025
<b>META 3</b>	<b>Apuração dos resultados e definição de indicadores</b>						
ETAPA	Descrição	Unidade de Medida	de	Quantidade	Valor Total (R\$)	Início	Fim
ETAPA 1	Programação/ajustes das críticas em Canceis – Sistema de imputação de dados faltantes ou inconsistentes	Documento		01	0,00	Outubro/2024	Novembro/2024
ETAPA 2	Processamento do banco de crítica	Arquivo		01	0,00	Outubro/2024	Janeiro/2025
ETAPA 3	Definição/ajustes de indicadores e seleção de variáveis	Arquivo		01	0,00	Dezembro/2024	Fevereiro/2025
ETAPA 4	Programação/carregamento dos indicadores do plano tabular	Sistema de tabulação de dados - SIDRA		01	0,00	Março/2025	Junho/2025
<b>META 4</b>	<b>Análise e divulgação dos resultados</b>						
ETAPA	Descrição	Unidade de Medida	de	Quantidade	Valor Total (R\$)	Início	Fim
ETAPA 1	Análise dos resultados e elaboração de texto informativo	Documento		01	0,00	Junho/2025	Agosto/2025
ETAPA 2	Editoração do texto e infográficos do informativo	Informativo		150	0,00	Setembro/2025	Outubro/2025
ETAPA 3	Divulgação dos resultados	Divulgação		01	0,00	Outubro/2025	Outubro/2025

**Total Geral do Projeto****R\$ 4.229.843,00****10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	CÓD. DA NATUREZA DE DESPESA	VALOR
Outubro/2024	3390.14	R\$ 1.273.000,00
	3390.30	R\$ 1.883.701,00
	3390.33	R\$ 635.796,00
	3390.39	R\$ 437.346,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 4.229.843,00</b>

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
3390.14	NÃO	1.273.000,00
3390.30	NÃO	1.883.701,00
3390.33	NÃO	635.796,00
3390.39	SIM	437.346,00
<b>Total</b>		<b>4.229.843,00</b>

**12. PROPOSIÇÃO**

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura.

**MARCIO POCHMANN**

Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Responsável pela Unidade Descentralizada

**13. APROVAÇÃO**

Brasília/DF, na data da assinatura.

**VALÉRIA TORRES AMARAL BURITY**

Secretária Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome  
Responsável pela Unidade Descentralizadora

**Observações:**

- Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.
- Em atendimento ao disposto no art. 25 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/SEDGG/ME) disponibiliza o presente modelo padronizado, aprovados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela sessão realizada em 27.08.2020 da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres - CNCIC da Consultoria-Geral da União. <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/termo-de-execucao-descentralizada-ted/modelos-e-minutas-padrao/modelos-e-minuta-padrao-de-termo-de-execucao-descentralizada>



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Torres Amaral Burity, Secretária Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome**, em 18/10/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Pochmann, Usuário Externo**, em 23/10/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16085514** e o código CRC **41F61288**.